
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

CONTROLE INTERNO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE 2024 DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2024 do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2024, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024 e sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024, avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2024 e sugestões para a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2024 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vívda, 15 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

ALTANIR DALLASTRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Oeliton Deoclides
Código Identificador:27A0E37A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Definições

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se lances intermediários:

I - Lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

II - Lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

Critérios de Julgamento

Art. 3º - O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado, obrigatoriamente, na modalidade pregão.

Parágrafo único: Poderá ser utilizada a forma de percentagem para maior percentual de desconto.

Vedações

Art. 4º - Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, em relação à vedação de participação no procedimento licitatório, bem como toda e qualquer legislação municipal sobre o tema.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS DO PREGÃO
Forma de Realização

Art. 5º - O órgão ou entidade realizará o pregão na forma presencial quando não for tecnicamente viável ou apresentar desvantagem para a Administração, sempre de forma devidamente justificada.

Local de Realização

Art. 6º - O aviso de licitação indicará a data, o horário e o local exato onde ocorrerá a sessão pública do pregão presencial.

Credenciamento no Pregão Presencial

Art. 7º - O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública, podendo o licitante ou seu representante legal formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, após a verificação do atendimento dos requisitos previstos no edital.

Parágrafo primeiro: Constará no Edital o rol de documentos necessários para realização do credenciamento.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Parágrafo Segundo. A Administração não se responsabilizará pela apresentação insuficiente de documentação que impeça o credenciamento e a participação do licitante ou seu representante legal no certame.

Art. 8º - Cabe ao licitante interessado acompanhar todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia.

Art. 9º Os documentos enviados em meio físico, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, podem ser protocolados até o horário limite da abertura da sessão, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento extemporâneo, independente da data e horário de postagem.

Orçamento Sigiloso

Art. 10 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, podendo ser utilizado como base para negociação com o licitante melhor classificado.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Modos de Disputa

Art. 11 - O modo de disputa será definido no edital do pregão, podendo ser aberto, aberto e fechado e aberto.

Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/21, é vedada a adoção do modo de disputa exclusivamente fechado para o pregão.

Divulgação do Edital de Licitação

Art. 12 - A fase externa da licitação será iniciada com a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, além da publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, conforme previsto no art. 54 da Lei federal nº 14.133/21.

Art. 13 - Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se,

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Apresentação da Proposta e Lances

Art. 14 - A proposta poderá ser apresentada presencialmente até o horário limite da abertura da sessão, acompanhada dos documentos complementares, quando exigidos, e das declarações pertinentes.

Parágrafo único. A proposta e demais documentos devem ser apresentados dentro do Envelope nº 01 e somente serão tornados públicos após o encerramento da fase de lances.

Art. 15 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, consignando em ata o fato.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de lances.

Art. 16 - Serão classificadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço ou maior desconto e aquelas que tenham apresentado em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço ou maior desconto;

Parágrafo primeiro: Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição acima definida, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços ou maior desconto, até o máximo de 03 (três).

Parágrafo Segundo: No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, decidindo-se a ordem de lances verbais por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Art. 17 - Iniciada a fase competitiva, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame.

I - serão abertos os envelopes de proposta e demais documentos exigidos em Edital;

II - o agente ou o comissário ordenará as propostas conforme modo de disputa do edital a fim de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances;

III - a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas para essa fase deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ou crescentes, conforme menor preço ou maior desconto, respectivamente, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em fase de lances aberta;

Parágrafo único - Será verificada a compatibilidade entre a proposta e o orçamento estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais.

Julgamento da Proposta no Pregão Presencial.

Art. 18 - Encerrada a etapa de lances na sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

primeiro lugar e negociará condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

Parágrafo único - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do caput respeitada a ordem de classificação.

Habilitação no Pregão Presencial

Art. 19 - Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro verificará a documentação do licitante conforme disposições do edital de licitação.

§1º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o caput apenas ao licitante classificado em primeiro lugar.

§2º A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 20 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e,

III - ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

Parágrafo único. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados na forma e no prazo definido no edital de licitação, ou na falta de previsão nesse sentido, competirá ao pregoeiro a definição de prazo razoável e de envio por meios idôneos.

Art. 21 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Art. 22 - Qualquer licitante poderá, de forma verbal imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando-se em ata o ocorrido.

Adjucação e Homologação

Art. 23 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS
Horário

Art. 24 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF e na documentação relativa ao certame.

Impugnações, Pedidos de Esclarecimento e Recursos

Art. 25 - As impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos observarão o teor do art. 164 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

Inversão de fases

Art. 26 - Somente mediante justificativa aceita e ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, poderá haver a inversão de fases, a fim de que a etapa da habilitação preceda a da apresentação de propostas e lances.

Vigência

Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

Valdecir Biaschetti
Prefeito Municipal

SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE

Escritório: rua sete de setembro, 2.160 - Centro - CEP 85301-070
Parque de Eventos: PR 565 - Passinhos - Laranjeiras do Sul - PR
Fone / Fax: (42) 3635 - 2096 - email: sociedade.rural@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO

Nos termos da alínea "b" do artigo 27 do Estatuto Social da Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná, ficam todos os associados CONVOCADOS para Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Mesa Executiva e Conselho Deliberativo, para o mandato do biênio 2024/2026, a ser realizada no dia 14 de junho de 2024, às 18:30 horas, em primeira convocação, e às 19:00 horas, em segunda e última convocação, na sede da SRCO - Sociedade Rural Do Centro Oeste do Paraná, situada no Parque de Eventos, na Localidade de Passinhos, Laranjeiras do Sul, Paraná.

As chapas interessadas deverão ser protocoladas na Secretária da Sociedade Rural do Centro Oeste do Paraná, localizada na Rua 7 de setembro 2160, em Laranjeiras do Sul, em horário comercial.

Com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da realização da Assembleia Geral ora convocada.

Laranjeiras do Sul, 15 de Maio de 2024

José Danilo Giacobo
SRCO- SOCIEDADE RURAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/ME nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - CxP: 85-460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Terça de Oportunidades

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/PMQI

OBJETO: da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de refeições/marmitas para atendimento das necessidades dos diversos setores do Município de Quedas do Iguaçu estado do Paraná, de forma parcelada conforme necessidade estabelecidas no Edital e seus anexos.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 20/05/2024

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 30/05/2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/05/2024.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS PELO SISTEMA: às 08:00 horas do dia 30/05/2024.

- LOCAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91, e

CONTRATADA: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 64.686.511/0001-38, localizada Rua Padre Anchieta, 4621 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Silvestri, portador da cédula de identidade RG nº 7.049.912-6 e CPF nº 025.056.959-03.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.505,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: •Rua Almirante Cantu (entre a Rua Jacob Pezzavento e Rua Roque de Oliveira); •Rua Dornevil Ferreira Dangui (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira); •Rua Antônio N. Rockembak (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira).

VALOR: R\$ 539.025,70 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

CONVITE

Audiência Pública do 1º Quadrimestre 2024 do Município de Coronel Vivida - PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º Quadrimestre de 2024 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024, sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2024 e avaliação das metas Públicas referente ao 1º Quadrimestre de 2024 e sugestões para a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 29 de maio de 2024 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 15 de maio de 2024. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **ALTANIR DALLASTRA** Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 03 - Contrato nº 53/2023 - Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais 02 (dois) pontos de internet (Utilizo o BR 373 KM 94), a partir do dia 15 de maio de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 100,00 (cem reais). Fica aumentado o valor em R\$ 160,00 mensais por mais estes pontos. O valor total mensal passa a ser de R\$ 8.223,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 260,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

ADITIVO nº 07 ao Contrato nº 30/2022 - Concorrência Pública nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ nº 26.499.438/0001-50. A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8.666/93, ofício nº 87/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica aumentado o valor de R\$ 84.738,39, conforme planilha orçamentária. Devido algumas soluções, foram feitas alterações na execução dos serviços suprimindo o valor em R\$ 110.850,84. Diante das alterações fica suprimido o total do contrato o valor de R\$ 26.112,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90020/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. Data da Licitação: Dia 05 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação Pertinente à época de execução das atividades para atender a demanda do PREVCHOPIM. Valor máximo estimado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/ncnp/pl-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ nº 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1ª ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/ASSISCOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2024/ASSISCOP

OBJETO: CONSORCIO EMERGENCIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS E MÃO DE OBRA DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN - 17.230 OD 4X2 (CONSTELLATION - EURO 5) ANO/MODELO: 2018/2019, PLACA BCX-9126

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. Neimar Granoski

CONTRATADA: N GUERRA & NASCIMENTO LTDA-ME.- CNPJ 03.796.578/0001-94, representada pelo Sr. **PARAILIO FALKEMBACK DO NASCIMENTO**.

VALOR TOTAL: R\$ 12.775,00 (Doze mil setecentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.